

Artigo 16.º

Integração curricular

1 — O coordenador executivo da ESMP deverá organizar um programa de integração na vida académica da ESMP e na organização dos cursos dos estudantes vindos de outros estabelecimentos de ensino superior.

2 — Os alunos sujeitar-se-ão aos programas e à organização de estudos em vigor no curso onde se integrarão.

3 — A concessão das equivalências aplicar-se-ão as normas em vigor em cada curso da ESMP.

Artigo 17.º

Aditamentos e adequações

Para além do disposto no presente Regulamento, compete ao conselho científico da ESMP, após parecer do conselho pedagógico da ESMP, proceder a aditamentos e adequações ao presente Regulamento sobre condições específicas de admissão, atendendo à natureza dos cursos.

Artigo 18.º

Interpretação e omissões

As situações omissas ou dúvidas de interpretação do presente Regulamento serão decididas por despacho do presidente do conselho científico da ESMP, após apreciação na primeira reunião do conselho científico que ocorrer.

23 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho de Direcção da Escola Superior de Marketing e Publicidade, *Carlos Alberto Miranda Duarte*.

ISNAD — IGREJA SEDE NACIONAL DAS ASSEMBLEIAS DE DEUS DA MISSÃO MINISTÉRIO MISSÕES DO ORIENTE EM PORTUGAL

Anúncio (extracto) n.º 7651/2007

Certifico que, por escritura de 26 de Setembro de 2007, lavrada a fl. 82 do livro n.º 142-A de escrituras diversas do Cartório Notarial do Barreiro a cargo do notário Carlos José Albardeiro Barradas, foi constituída uma associação sem fins lucrativos por prazo indeterminado com a natureza jurídica de uma pessoa colectiva religiosa não católica, de harmonia com a Lei n.º 134/2003, de 28 de Junho, com a denominação ISNAD — Igreja Sede Nacional das Assembleias de Deus da Missão Ministério Missões do Oriente em Portugal, vai ter a sua sede na Praceta de Agostinho Neto, 7, Quinta da Lomba, freguesia de Santo André, concelho do Barreiro.

Os objectivos principais da associação são pregar o Evangelho de Jesus Cristo através da Sua Palavra, ensinar a Palavra de Deus aos seus membros e ministro através do Sadmop e Fadmop. Por meio de cursos, reunir-se em culto para adoração a Deus, prestar assistência às pessoas carenciadas, distribuir folhetos, revistas e outros.

O património da associação será constituído por:

- Bens móveis, imóveis e semoventes, adquiridos a título gratuito ou oneroso, tais como compra e venda, doação, legado ou herança;
- A receita da mesma, que, por sua vez, é constituída pelos dízimos e ofertas voluntárias dos seus associados/membros ou outras contribuições de quaisquer pessoas físicas e jurídicas idóneas, devendo ser aplicadas apenas na consecução dos seus fins.

Funcionamento da assembleia geral:

1 — A assembleia geral só pode deliberar, em primeira convocação, com a presença de metade, pelo menos, dos seus associados.

2 — As deliberações são tomadas por maioria absoluta dos associados presentes, excepto o disposto nos números seguintes.

3 — As deliberações sobre alterações dos estatutos exigem o voto favorável de três quartos do número dos associados presentes.

4 — As deliberações sobre a dissolução ou prorrogação da pessoa colectiva requerem o voto favorável de três quartos do número de todos os associados.

Fazem parte da associação e possuem a qualidade de associados as pessoas singulares que tiverem sido admitidas como membros, de acordo com a disciplina da associação, e cujos nomes constarem dos registos da mesma.

A admissão e exclusão de associados serão realizadas pela assembleia geral em sessão extraordinária convocada pela administração.

28 de Setembro de 2007. — O Notário, *Carlos José Albardeiro Barradas*.

2611061533

MALAQUEIJO SOLIDÁRIO — CENTRO DE BEM ESTAR SOCIAL**Anúncio (extracto) n.º 7652/2007**

Certifico que por escritura exarada no dia 4 de Outubro de 2007, a fls. 60 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 14-A do Cartório Notarial de Santarém a cargo do notário António Manuel Martins Inácio, foi constituída a associação denominada Malaqueijo Solidário — Centro de Bem Estar Social, com sede provisória na Rua dos Valinhos, 3, freguesia de Malaqueijo, concelho de Rio Maior, número de identificação de pessoa colectiva P508314470.

1 — A associação tem por fim criar, manter e alargar um conjunto de actividades e objectivos sociais, educativos e culturais que constituem o núcleo de acção e objectivos da mesma.

2 — A associação prosseguirá os seguintes fins:

- A formação pré-profissional e profissional e a procura e criação de emprego;
- O apoio escolar;
- A integração social e comunitária;
- O bem-estar global;
- Cooperar com entidades visando a integração social e o desenvolvimento de políticas adequadas à sua condição;
- O apoio a idosos;
- A promoção de actividades desportivas, recreativas e culturais.

Está conforme.

8 de Outubro de 2007. — O Notário, *António Manuel Martins Inácio*.
2611061294

MOJU — ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO JUVENIL EM OLHÃO**Anúncio (extracto) n.º 7653/2007**

Certifico que, por escritura de 16 de Outubro de 2007, exarada de fl. 33 a fl. 41 do livro n.º 60-A de notas para escrituras diversas do Cartório Notarial de Olhão a cargo da notária Ângela Maria Guerreiro Relvas, foi constituída uma associação juvenil sem fins lucrativos com a denominação MOJU — Associação Movimento Juvenil em Olhão, com sede na Avenida da República, 5, 4.º, A, freguesia e concelho de Olhão, com o número de pessoa colectiva P508304784.

A Associação prossegue os seguintes objectivos:

- Estimular a participação activa dos jovens na sociedade, de forma directa ou indirecta;
- Desenvolver actividades de carácter (inter)cultural, educativo, social, desportivo, recreativo e ambiental que visem o desenvolvimento global dos jovens do concelho de Olhão;
- Promover o debate e a difusão de informações acerca das necessidades e aspirações da juventude do concelho de Olhão, no sentido de contribuir para o desenvolvimento e implementação de políticas locais adequadas;
- Colaborar com entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras, visando o desenvolvimento e a aplicação dos objectivos anteriormente descritos.

São órgãos sociais da Associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

Está conforme.

16 de Outubro de 2007. — A Notária, *Ângela Maria Guerreiro Relvas*.
2611061706

PÓVOA — CYCLING CLUB**Anúncio (extracto) n.º 7654/2007**

Certifico que por escritura de 13 de Outubro de 2007, lavrada a fl. 47 do livro de notas para escrituras diversas n.º 85-F do Cartório Notarial de Vila do Conde a cargo da licenciada Maria Goretti Moreira Neves Pinto de Azevedo, foi constituída uma associação sem fins lucrativos denominada Póvoa — Cycling Club, número de identificação de pessoa colectiva P508319242, com sede no Estádio Municipal da Póvoa de Varzim, no lugar de Sencadas, da freguesia de Averno-Mar, do concelho da Póvoa de Varzim, cujo objectivo consiste em promover e desenvolver actividades em todas as vertentes, especialidades, categorias e escalões etários do desporto ciclista, abrangendo, designadamente:

- Competição, espectáculo e recreação;
- Formação de praticantes, técnicos e demais agentes da modalidade;
- Promoção e fomentação de quaisquer eventos de natureza desportiva.